

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 14a. SESSÃO, EM 23 DE ABRIL DE 1971

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ALMIRANTE-DE-ESQUADRA WALDEMAR DE F. GUEIRIDO COSTA,

PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR: DR JACY GUILARÃES PINHEIRO

SECRETÁRIO: DR CLÁUDIO ROSIÈRE, VICE-DIRETOR-GERAL.

Compareceram os Ministros Gabriel Grun Moss, Alcides Vieira Carneiro; Sylvio Monteiro Moutinho, Mário Cavalcanti de Albuquerque, Adalberto Pereira dos Santos, Waldemar Tôrres da Costa, Jurandyx de Bizarria Mamede, Amarílio Lopes Salgado, Nelson Barbosa Sampaio, e os Ministros convocados G.A. de Lima Tôrres, Carlos Alberto Huet de Oliveira Sampaio, Augusto Fregoso e Ary Presser Bello.

Licenciado o Ministro Ten Brig Armando Perdigão.

As 13 horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

APELAÇÃO

38 342 - Minas Gerais. Relator: Ministro Lima Tôrres. Revisor Ministro Adalberto dos Santos. Apelante: A Procuradoria Militar da Aud/4a. CJM, Apelada: A Sentença do CPJ da Aud/4a. CJM, de 2.10.70, que absolveu: ANTONIO JOSÉ DE OLIVEIRA, ARNALDO FORTES DRULOND, MARCIO RAÚJO DE LACERDA, do crime previsto no art 25, do Dec Lei 314/67, modificado pelo Dec. lei 510/69, comb com o art 19, item II e 20 do CPM; e CONCEIÇÃO IMACULADA DE OLIVEIRA, EUSTAQUIO PINTO DE OLIVEIRA, GERALDO GELLENTE SOARES, JOSÉ ADÃO PINTO, JOSÉ ALFREDO e MARIA IMACULADA DINIZ, também, do crime previsto no art 25 do Dec. lei 314/67, modificado pelo Dec. Lei 510/69, - comb com o art 19, item II e 20 do CPM e, ainda, no art 155, § 4º, item III e IV, do Código Penal Comum. (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA).

CORREIÇÃO PARCIAL

981 - Guanabara. Relator: Ministro Lima Tôrres. Dr WILSON MIRZA, na qualidade de curador de J.C. de MARIA NETO, nos autos do processo a que responde seu constituinte, juntamente com ENIO SILVEIRA, perante a 2a. Auditoria do Exército da 1a. CJM, requer Correição Parcial contra a decisão do CPJ que indeferiu seu pedido, no sentido de que as testemunhas que arrolara fossem ouvidas, na forma como inicialmente fora determinada pela Auditoria. - Pelo voto de desempate proferido - pelo Ministro-Presidente, o Tribunal deferiu a Correição Parcial para ser reformada a Decisão do Conselho e serem ouvidas as testemunhas na forma como inicialmente fora determinado pela Auditoria. Os Ministros Lima Tôrres, Carlos Alberto de Oliveira Sampaio, Nelson Sampaio, Bizarria Mamede, Adalberto dos Santos e Amarílio Salgado não tomavam conhecimento por entenderem não ser caso de CP. (Usaram da palavra o adv. Wilson Mirza e o Dr Procurador-Geral da JM). (NÃO ASSISTIU AO RELATÓRIO O MINISTRO SYLVIO MOUTINHO).

HABEAS-CORPUS

30 419 - Guanabara. Relator: Ministro Alcides Carneiro. Paciente: MARIA DE LOURDES SIQUEIRA. Impetrante: Oswaldo F. Mendonça Jr., adv. - Por unanimidade, o Tribunal, determinou a cessação da incomunicabilidade com as restrições determinadas pela autoridade carcerária, determinando sejam riscadas as expressões do item II da Petição iniciadas com a palavra "Com efeito..... até Seg. Nacional". O Ministro Nelson Sampaio, votou

(Cont da ata da 14a. sessão, em 23de abril de 1971)

com ressalva. (Usaram da palavra o adv Oswaldo F. de Mendonça Jr e o Dr Procurador-Geral).

APELAÇÃO

38 335 - Ceará. Relator: Ministro Lima Tôrres. Revisor: Ministro Sylvio Moutinho. Apelante: A Procuradoria Militar da Aud/10a. CJM. Apelada: A Sentença do CPJ da Aud/10a CJM, de 8 de outubro de 1970, que absolveu: JOSÉ ANTONIO DE MAGALHÃES MONTEIRO e XAVIER GILLES DE NAUPEOU D'ABLEIGES, do crime previsto nos arts 39 incisos I e III e 45, inciso I, tudo do Dec. Lei 898, de 1969. (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA)-(PRESIDÊNCIA DO MINISTRO WALDEMAR TÔRRES DA COSTA).

RECURSOS CRIMINAIS

4 562 - Guanabara. Relator: Ministro Alcides Carneiro. Recorrentes: JOSÉ AYRES LOPES, EMÍLIA EMIKO KITA LOPES e HAMILTON JOSÉ BARRETO FARIA. Recorrido: O Despacho do Exmo Sr Dr Auditor da 1a. Aud/Aer da 1a. CJM, de 14.12.70, que decretou a prisão preventiva dos recorrentes. Por unanimidade de votos, o Tribunal negou provimento ao Recurso. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO WALDEMAR TÔRRES DA COSTA).

4 582 - Guanabara. Relator: Ministro Alcides Carneiro. Recorrente: IVAN MEIRELES. Recorrido: O despacho do Exmo. Sr. Dr. Auditor da 1a. Aud/Aer da 1a. CJM, de 11.3.-71, que manteve a prisão preventiva decretada contra o recorrente. Por unanimidade de votos, o Tribunal, preliminarmente não conheceu do Recurso por ter sido interposto fora de prazo. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO WALDEMAR TÔRRES DA COSTA).

APELAÇÃO

38 227 - São Paulo. Relator: Ministro Lima Tôrres. Revisor: Ministro Adalberto dos Santos. Apelantes: ANTONIO ALVES FILHO, civil, condenado a dois anos e quatro meses de reclusão, incurso no art 198, § 4º incisos I e V, comb com o art 62, § 2º, tudo do CPM e JOSÉ DOS SANTOS FARIA FILHO, civil, condenado a dois anos de reclusão, incurso no art 198, § 4º, inciso I, também do CPM. Apelada: A Sentença do CPJ da 1a. Aud/2a. CJM de 8 de setembro de 1970. - Contra o voto do Ministro Carlos Alberto de Oliveira Sampaio que negava provimento as apelações da defesa e confirmava a sentença apelada, o Tribunal deu provimento em parte à apelação de ANTONIO ALVES FILHO para reduzir a pena a que lhe imposta para 2 anos de reclusão, concedendo a suspensão condicional da pena e deu provimento ao apêlo de JOSÉ DOS SANTOS FARIA FILHO para, reformando a sentença, absolvê-lo do crime que lhe fôra imputado. (NÃO ASSISTIU AO RELATÓRIO O MINISTRO ALCIDES CARNEIRO; -) (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO WALDEMAR TÔRRES DA COSTA).

RECURSO CRIMINAL

4 556 - Guanabara. Relator: Ministro Amarílio Salgado. Recorrente: A Procuradoria Militar da 1a. Aud/1a. CJM. Recorrido: O despacho do Dr Auditor que não recebeu a denúncia apresentada contra ELIZEU DE OLIVEIRA, MARGARETH SULIMAN GRUDZINSKI DA VEIGA e MARCO ANTONIO DA VEIGA, como incurso no art 43 do DL 898/69. - Por unanimidade, o Tribunal negou provimento ao Recurso. (NÃO VOTOU O MINISTRO ALCIDES CARNEIRO)-(PRESIDÊNCIA DO MINISTRO WALDEMAR TÔRRES DA COSTA).

(Cont da Ata da 14a. sessão, em 23 de abril de 1971)

APELAÇÃO

37 998 - Ceará. Relator: Ministro Lima Tôrres. Revisor: Ministro Adalberto dos Santos. Apelantes: A Procuradoria Militar da Aud/10a. CJM e MARCIO RUBENS DE SALES, condenado a um ano de reclusão, incurso no art 198 caput comb com o art 69, tudo do CPM. Apelada: A Sentença do CPJ da Aud/10a. CJM, de 6.5.1970. - Por unanimidade, o Tribunal deu provimento em parte à apelação do LP para reformar a sentença e condenar MARCIO RUBENS DE SALES a 18 meses de reclusão incurso no art 198 § 2º e 4º do CPM antigo. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO WALDEMAR TÔRRES DA COSTA) (NÃO VOTOU O MIN ALCIDES CARNEIRO)

No início da Sessão, foram lidos em plenário, os seguintes expedientes: a) Of. 311 de 12 do corrente, em que o Exmo Sr Conselheiro Jayme Baleeiro, Presidente do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, comunica que, em sessão de 26 de março último, por proposta do Exmo Sr Conselheiro Edson Tenório de Albuquerque, aprovada unânimemente, foi mandado inserir em ata dos trabalhos daquele Tribunal, um voto de profundo pesar pelo desaparecimento do Ministro João Mendes da Costa Filho, associando-se à homenagem o representante da Procuradoria do Estado junto àquela Casa; b) Of. 407/SE, de 13 do corrente, em que o Exmo Sr José Ribeiro de Castro Filho, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado da Guanabara, comunica que aquele Conselho Seccional da Ordem, em sessão realizada a 1º do corrente, deliberou consignar na ata de seus trabalhos um voto de profundo pesar pelo falecimento do Ministro João Mendes da Costa Filho; c) Of. 711/71, de 12.4.71, em que o Sr. Antonio Frota Nello, Diretor-Secretário do Náutico Atlético Cearense, apresenta a este STM, em nome daquela entidade, pêsames pelo falecimento do Ministro João Mendes da Costa Filho; d) Aviso nº 64 -GB, de 15.4.71, do Exmo Sr Deputado Paschoal Cittadino, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado da Guanabara, comunicando que, em sessão de 2 do corrente, acolhendo, por unanimidade Requerimento de Autoria do Sr Deputado Frederico Trotta, consignou em Ata um voto de profundo pesar pelo falecimento do Ministro General Álvaro Alves da Silva Braga; e) Aviso nº 73-GR de 16 do corrente, do Exmo Sr Deputado Paschoal Cittadino, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado da Guanabara, comunicando que aquela Assembléia, em sessão de 14 do corrente, acolhendo, por unanimidade, Requerimento de autoria do Sr Deputado Sergio Maranhão, consignou em Ata voto de louvor pela indicação do General Syzeno Sarmento para Ministro deste STM..

O Exmo Sr Ministro Dr Waldemar Tôrres da Costa, na Presidência deste STM, proferiu as seguintes palavras: "Senhores Ministros. Em todos os quadrantes da nossa nacionalidade, ante-ontem se festejou a grande data de 21 de abril que consagra a Inconfidência Mineira, ressaltando a personalidade de José Joaquim da Silva Xavier. Nos dias que decorrem, mais do que nunca, a liberdade é como que um símbolo de esforço nacional; é a preocupação constante que, por amor a essa liberdade empenham-se todos os brasileiros, as instituições, o Governo constituído - a liberdade que se define como soberania e é por amor a essa soberania e em defesa dessa liberdade que foi conseguida pelos brasileiros, que devemos todos reverenciar a memória de José Joaquim da Silva Xavier, como preito de imorredoura gratidão àqueles que lutaram e se sacrificaram em prol da liberdade deste país. O acontecimento que ante-ontem todos os brasileiros comemoraram, merece o registro na Ata dos nossos trabalhos de hoje. Por esse motivo e neste ensejo em que pela primeira vez, sob grande emoção, presido os trabalhos deste Tribunal, consigno o meu sentir e o do Egrégio Tribunal, unidos aos de todos os brasileiros, ao ensejo do transcurso da data de 21 de abril".

A seguir, com a palavra o Exmo Sr Procurador-Geral da JM, Dr

(Cont da Ata da 14a. sessão, em 23 de abril de 1971)

Jacy Guimarães Pinheiro, assim se manifestou: "Sr. Presidente, Srs. Ministros: Já foi dito aqui, por mim, que nas minhas hemoglobinas tenho um pouco de José Joaquim da Silva Xavier, por parte de minha mãe. De modo que o representante do Ministério Público se associa às palavras de S. Exa. Sr. Presidente e se rejubila em saber que S. Exa faz registrar na Ata dos trabalhos de hoje - o primeiro em que preside - um acontecimento tão importante como êste para o Brasil".

A seguir, pediu a palavra o Exmo Sr Ministro General-de-Exército Augusto Fragoso, para manifestar o seu regozijo pelo fato de ter o Exmo Sr Ministro-Presidente dêste STM, Almirante-de-Esquadra Waldemar de Figueiredo Costa, sido agraciado, no dia 20 do corrente, em Brasília, com as insígnias da Grã-Cruz da Ordem do Rio Branco.

Finalmente com a palavra o Exmo Sr Ministro Dr Waldemar Tôrres da Costa, na Presidência do STM, comunicou ao plenário, o falecimento, hoje, do irmão do Exmo Sr Ministro-Presidente Almirante-de-Esquadra Waldemar de Figueiredo Costa, devendo o sepultamento ser realizado amanhã, no Cemitério São Francisco Xavier.

#### DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS

Em audiência pública, realizada no dia 22 do corrente, foram distribuídos, por sorteio, os seguintes processos:

- Apelação 38 574 -GB-Apelante: Lazaro Roberto Marques Mendes. Relator Ministro Alcides Carneiro.
- Apelação 38 575 -PA-Apelada: Sentença que absolveu Paulo Ronaldo de Mendonça Albuquerque, e João de Barros Filho. Rel. Min. Waldemar Tôrres.
- Apelação 38 577 -MG- Apelada: Sentença que absolveu Paulo Roberto Pereira Marques e outros. Relator Ministro Nelson Sampaio.
- Apelação 38 579 -BA- Apêlante: Oswaldo dos Santos Filho. Relator Ministro Alcides Carneiro.
- Habeas-Corpus 30.431-GB-Paciente: Eurico de Souza Freitas. Relator Ministro Adalberto dos Santos.
- Habeas-Corpus 30.432-GB-Paciente: Luiz Alberto Rodrigues Goulart. Relator Ministro Mário Cavalcanti.
- Habeas-Corpus 30.433-GB-Paciente: Heloisa Helena Vilela Behrens. Relator Ministro Amarílio Salgado.
- Habeas-Corpus 30.434-GB-Paciente: Maria da Conceição Chermont. Relator Ministro Dr Lima Tôrres.
- Habeas-Corpus 30.435-GB-Paciente: Aldir Ribeiro dos Passos. Relator Ministro Dr Alcides Carneiro.
- Habeas-Corpus 30.436-GB-Paciente: Sheila Zeraik. Relator Ministro Bizarria Mamede.
- Habeas-Corpus 30.437-GB-Paciente: Emilia Rafael Galand Mira Y Lopez. Relator Ministro Augusto Fragoso.
- Habeas-Corpus 30.438-GB-Paciente: Aurea Maria Garcia Loureiro. Relator Ministro Grun Moss.
- Habeas-Corpus 30.439-GB-Paciente: Enrique Otaviano de Moraes Sampaio Behrens. Rel. Ministro Nelson Sampaio.
- Recurso Criminal 4.597-GB-Recorrente: Sarafim Machado Marques. Relator Ministro Waldemar Tôrres da Costa.
- Recusso Criminal 4.598-GB-Recorrente: Marlos Bessa Mendes da Rocha. Relator Ministro Dr Lima Tôrres.
- Recurso Criminal 4.599-DF-Recorrentes: José Carlos Vidal e Marcio José dos Santos. Rel. Min. Alcides Carneiro.
- Correição Parcial 989-GB-Ottoni Guimarães Fernandes Junior. Relator Ministro Waldemar Tôrres da Costa.

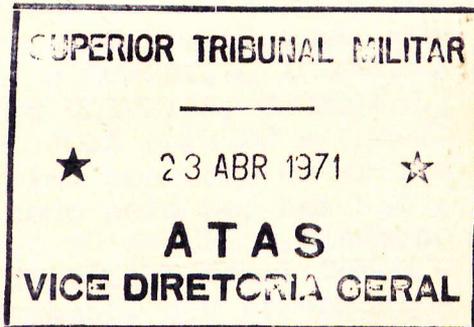
(Cont. da ata da 14a. sessão, em 23 de abril de 1971)

A Sessão foi encerrada às 18 horas, com os seguintes processos em mesa:

- DESAFORAMENTO: 180(WT)
- CORREIÇÃO PARCIAL: 988(LT)
- RECURSOS CRIMINAIS: 4 555(AC)
- 4 574(AC)
- 4 585(NS)
- 4 576(NS)
- 4 558(WT)

APELAÇÕES:

37 785(LT/SM)-Aud/10a.	1	38 440(SM/NS)-Aud/11a.	24
38 434(LT/MC)-2a./2a.	57	38 529(MC/WT)-Aud/9a	44
38 391(LT/AS)-	422	38 229(NS/BM)-Aud/9a.	14
38 298(LT/AS)-		38 392(NS/AS)-Aud/7a.	62
38 000(AL/AS)-Aud/11a.		38 415(SM/AC)-1a./Mar	1
38 257(LT/SM)-Aud/7a.	66		
37 883(AC/SM)-2a./2a.	127		
38 431(LT/AS)-2a./2a.	334		
38 218(LT/AS)-Aud/5a.	398		
38 049(LT/GM)-Aud/4a.	15		
38 296(NS/AS)-Aud/5a.	534		
38 410(NS/GM)-2a./2a.	43		
38 340(AL/SM)-1a./2a.			
38 458(AS/NS)-Aud/11a.	36		
37 989(NS/MC)-Aud/11a.	2		
38 443(NS/MC)-Aud/5a.	528		
38 421(AS/WT)-3a./1a	34		
38 353(WT/AS)-Aud/5a.	530		
38 429(WT/AS)-Aud/5a.	546		
38 393(GM/WT)-Aud/7a.	26		
38 467(SM/WT)-Aud/8a.	58		
38 477(SM/LT)-2a./1a.	3		
38 371(SM/WT)-1a./Mar	24		
38 505(AS/AC)-Aud/5a.	141		
38 322(AS/WT)-Aud/11a.	1		
38 192(AL/MC)-2a./1a.			
38 060(AL/AS)-3a./1a.			
38 402(WT/MC)-1a./3a.	25		
38 349(MC/NS)-Aud/4a.	15		
38 407(MC/LT)-2a./2a.	29		
38 344(AC/MC)-Aud/9a.	24		
38 354(AC/MC)-Aud/11a.	69		
38 228(AC/MC)-Aud/8a.	189		
38 132(AC/MC)-	329		
37 809(AC/GM)-			
38 225(AC/GM)-1a./1a.	61		
38 288(AC/GM)-Aud/11a.			
38 501(SM/NS)-Aud/6a.	59		



*Figueiredo Costa*

---

ALM ESQ WALDEMAR DE FIGUEIREDO COSTA  
MINISTRO-PRESIDENTE

*[Handwritten Signature]*

---

DR CLAUDIO ROSIERE  
Vice-Diretor-Geral  
Secretário do STM

PUBLICADO NO DO/GB DE 29 / 4 / 1971